

ESTIMATIVA DE DESPESA

1. OBJETO

A presente estimativa de despesa refere-se à contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, abrangendo a elaboração de pareceres, resoluções e demais documentos necessários às atividades burocráticas relacionadas às atividades do Consórcio, acompanhamento e deliberações judiciais, análises de editais, contratos de rateio e de credenciamento, processos administrativos disciplinares e judiciais e demais serviços jurídicos indispensáveis para atender às demandas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC.

2. FONTES PESQUISADAS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

I. Contratação similar:

- Processo Licitatório nº 040/2024 – Dispensa de Licitação nº 040/2024 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAN – São Lourenço do Oeste – SC

* Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46335839000181/2024/53>

- Processo Licitatório nº 009/2025 - Dispensa de Licitação nº 009/2025 – Prefeitura Municipal de Urubici – SC

* Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/82843582000132/2025/8>

II. Fornecedores

- Marina Guerini Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 59.543.452/0001-62

- Crisleine Eidt Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 29.289.557/0001-02

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se baseia no fato de ser pessoa física ou empresa da região que dispõem dos serviços solicitados e que atendeu prontamente à solicitação de orçamento. Foi enviado o pedido de orçamento para os fornecedores mencionados abaixo, e eles apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido e com o serviço para atender à demanda. Dessa forma, a escolha se deu pela disponibilidade do serviço e o retorno às solicitações. Para a estimativa de despesa e quantidades, utilizou-se como referência a média de valor dos orçamentos anexos.

Mapa comparativo de preços				- Processo Licitatório nº 040/2024 – Dispensa de Licitação nº 040/2024 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAN – São Lourenço do Oeste - SC	- Processo Licitatório nº 009/2025 - Dispensa de Licitação nº 009/2025 – Prefeitura Municipal de Urubici – SC	- Marina Guerini Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 59.543.452/0001-62	- Crisleine Eidt Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 29.289.557/0001-02	Média
Item	Descrição	Un.	Qtde					
01	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, abrangendo a elaboração de pareceres, resoluções e demais documentos necessários às atividades burocráticas relacionadas às atividades do Consórcio, acompanhamento e deliberações judiciais, análises de editais, contratos de rateio e de credenciamento, processos administrativos disciplinares e judiciais e demais serviços jurídicos indispensáveis para atender às demandas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC.	Mês	12	R\$ 3.800,00	R\$ 5.409,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.377,25

Considerando os valores dos orçamentos em anexo e das contratações similares, chegou-se nessa estimativa média de valor:

- Total estimado mensal: $R\$ 3.800,00 + R\$ 5.409,00 + R\$ 3.800,00 + 4.500,00 / 4 = R\$ 4.377,25$.

Custo Anual

- Total Anual: $R\$ 4.377,25 \times 12 \text{ meses} = R\$ 52.527,00$.

Analisando as contratações similares, os valores são distintos e ao mesmo tempo diferentes pois, cada região e prestador tem sua necessidade x demanda, o que justifica o valor de cada contratação.

Por isso, os valores obtidos pelo Consórcio, de orçamentos de empresas locais, estão com melhor custo-benefício, comparado à contratação de pessoa física e aos processos de dispensa elencados na fonte de pesquisa.

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Conforme indicado na tabela com o mapa de preços, foi aplicada a média como medida central, conforme o serviço a ser contratado. A escolha do método foi feita com base na análise dos valores obtidos, considerando que, a média seria mais representativa e proporcionaria uma visão mais equilibrada dos preços.

5. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dada a estimativa acima, o valor total da contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica está abaixo do limite previsto em lei, conforme inciso II, § 2º do art. 75, sendo R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

São Miguel do Oeste/SC, 24 de março de 2025.

Ezequiel Pedro Pacini
Diretor Administrativo do CIS/AMEOSC